

Estudo Técnico Preliminar 179/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64297.010492/2024-21

2. Descrição da necessidade

A 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal (18ª Bda Inf Pantanal), unidade do Exército Brasileiro, possui instalações sediadas na cidade de Corumbá-MS. Atua como um órgão da Administração Pública Federal, exercendo as suas atividades de comando, controle, coordenação e emprego de tropas na segurança da faixa de fronteira internacional com a Bolívia.

Dentre as diversas demandas da 18ª Bda Inf Pantanal, tem-se a necessidade de adquirir material de consumo e permanente de saúde, com a finalidade de suprir as necessidades ambulatoriais da Seção de Saúde da Companhia de Comando da 18ª Bda Inf Pantanal, do Posto Médico da Guarnição de Corumbá-MS e do 17º Batalhão de Fronteira, a serem utilizados para atendimento aos militares e dependentes vinculados ao Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal e OM's a ela vinculadas, tais como Cia C 18ª Bda Inf Pantanal, 18ª Cia Com e 18º Pel PE, conforme condições, quantidades e exigências a estabelecidas no instrumento deste processo.

A abertura deste processo licitatório visa estabelecer as condições para fornecimento e abastecimento de insumos, essenciais para manter o funcionamento pleno das atividades assistenciais, atendendo prontamente as solicitações médicas aos pacientes, garantindo a assistência terapêutica e auxiliando no restabelecimento da saúde dos usuários.

A necessidade da aquisição dos materiais está pautada na importância da continuidade e do pleno exercício dos serviços oferecidos de suporte à saúde, essenciais as rotinas do tanto das Seções de Saúde, quanto do PMGu.

A aquisição será realizada de forma parcelada de acordo com as prioridades setoriais. Assim, a licitação deverá ocorrer pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição.

O objetivo desta licitação é atender as necessidades de material hospitalar e permanente de saúde (PAASSEx) da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal, que atende, através do PMGu militares e dependentes da Guarnição de Corumbá/MS, bem como da Seção de Saúde da Cia Cmdu/18ª Bda Inf Pantanal e da Formação Sanitária do 17º Batalhão de Fronteira que atende os militares dessas Organizações Militares.

A aquisição dos materiais atenderá prontamente as necessidades setoriais, garantindo a qualidade da assistência de saúde prestada aos usuários.

A necessidade da aquisição dos materiais está pautada na importância da continuidade e do pleno exercício dos serviços oferecidos de suporte à saúde, essenciais as rotinas, tanto da Seção de Saúde da Cia Cmdu/18ª Bda Inf Pantanal, quanto do PMGu e da Formação Sanitária do 17º B Fron.

Desta feita, a assistência médica na Guarnição de Corumbá/MS terá elevada eficiência e eficácia, garantindo a satisfação dos usuários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

Posto Médico de Guarnição de Corumbá MS

YASMIN MUHAMAD SAMIH GHARIB

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos previstos neste ETP, abrangem o seguinte:

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, contudo serão avaliados aspectos e padrões de exequibilidade das propostas;

A contratada deverá comprovar o fornecimento dos materiais através da apresentação do atestado de capacidade técnica;

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

Faz-se necessário ainda que os produtos obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes.

Entrega dos bens conforme especificações indicadas no Termo de Referência;

Entregar os materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Produtos defeituosos, deverão ser substituídos à expensa do fornecedor, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da notificação expedida;

Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Somente serão aceitos os materiais que, por ocasião de sua efetiva entrega, possuam, no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade total a vencer, contado da data de sua fabricação.

A critério da administração, e após consulta e parecer favorável da área técnica responsável pela unidade, poderão ser aceitos produtos com menos de 75% (Setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade total a vencer, desde que tais produtos sejam para utilização imediata e não tenham qualquer risco de vencimento antes de sua atualização.

Em caso de aceitação fica obrigada a contratada a substituir e efetuar o recolhimento dos produtos cujos prazos expiraram antes de sua utilização no prazo estabelecido sem ônus para contratante.

Quando o material ofertado for de procedência estrangeira este deverá conter o prazo de validade, cópia do registro no Ministério da Saúde, bem como sua embalagem e rótulo serem traduzidos em português.

Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta feira em horário de expediente da unidade. O desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados de acordo com a Lei 14.133/21, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da P Resíduos Sólidos.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado será embasado de acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, de acordo com os parâmetros a seguir dispostos:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II."

Em observância à ordem de preferência estabelecida nos incisos do caput, a utilização do parâmetro seguinte dependerá da impossibilidade, devidamente justificada, de utilização do parâmetro que o precede.

Assim sendo, caso a pesquisa realizada através do Portal de Compras Governamentais - gov.br/paineldepregos, não seja benéfica para a Administração ou os parâmetros de preços sejam discrepantes entre si, a escolha pelo tipo de solução será por pesquisas de mercado, conforme a IN 65/2021, artigo 5º, IV - pesquisa com os fornecedores.

Ou, utilizar-se-á o parâmetro I e IV para o levantamento dos preços praticados no mercado, conforme preceitua a IN nº 65/2021 - Pesquisa Parâmetro I (em sendo possível) e Pesquisa Parâmetro IV.

A partir do exposto, passar-se-á a analisar a dados coletados e a considerar para fins de cálculo, no Mapa Comparativo dos Preços, os valores das pesquisas coletadas que foram utilizados para compor o preço médio estimado da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei 14.133 /2021.

A contratação será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Organização Militar para que não haja estoques desnecessários. Assim, a licitação deverá ocorrer pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais e por entender, ainda, que haverá a necessidade de contratações frequentes, conforme artigo 82, da Lei nº 14.133/2021.

A natureza do objeto a ser licitado neste certame enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

A seguir são descritos os requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais, devidamente registrado na entidade competente quando for o caso;
- Comprovação de Autorização de Funcionamento, conforme Artigos 2º e 50 da Lei nº 6.360, concedido pelo Ministério da Saúde, comprovando que a empresa está autorizada a exercer as atividades descritas no certificado;
- Certificado de Registro na ANVISA, comprovando legalmente, quando exigido;
- Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010):

- I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foram feitas com base na demanda de atendimento de acordo com as saídas realizadas no SISCOFIS/2024, bem como atuais necessidades solicitadas pelas diversas especialidades que prestam atendimento na Seção de Saúde da Cia C 18ª Bda Inf Pan, da Formação Sanitária do 17 B Fron e no PMGu e encontra-se anexa a este processo.

ITENS RELACIONADOS À FARMACOLOGIA				
Ordem	Descrição / Especificação / Material de consumo Farmacológico	CATMAT	Und	Qtde

1	Desfibrilador Externo Automático - Dea. Modo De Funcionamento: Automático, Semiautomático E Manual. Forma De Onda: Retilíneo Bifásico. Recursos: Auxílio Pcr C/ Registro De Eventos. Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 300 Choques. Alimentação: Bateria Recarregável. Transferência De Dados: Com E Sem Fio.	615327	Unidade	01
2	Bomba sucção odontológica, aplicação:sangue e secreção, tensão: 110/220 v, frequência: 50/60 hz, tipo motor: monofásico, potência motor: 1 hp, capacidade sucção: 500 de hg mm, características adicionais: acionar 2 consultórios simultâneo/silencioso/siste garantia mínima de 12 meses. obs: pdm sem descritivo.	268948	Unidade	01
3	Carro de emergência hospitalar, estrutura: chapas de aço inoxidável, gavetas:04 gavetas, sendo uma com divisão, suporte: suporte para monitor, base giratória, rodízios: com rodízios, características adicionais 01: suporte soro e cilindro de o2, acessórios: tábua de massagem cardíaca, acessórios 01: extensão elétrica, mínimo 5 metros e até 7 plugs, acessórios 02: trava de gavetas com lacre.	410761	Unidade	01
4	Nebulizador Hospitalar com 4 Saídas, tipo motor mínimo 1 /10 Hp, com compressor Pistão Oscilante. Acessórios: 4 Circuitos Completos Adulto E 4 Infantil. Tensão Alimentação: 110/220 V. Característica Adicionais: Vazão Livre Mínima De 10l/Min.	415929	Unidade	01
5	Biombo Triplo Dobrável com rodízios para Hospitais, clínicas médicas e ambulatorios. Material: Aço Inoxidável . Acabamento Da Estrutura: Esmaltado.Tipo: Duplo Dobrável. Altura: 1,80 CM. Comprimento: Comprimento 1,80 Aproximadamente, Aberto CM. Tipo De Rodízio: 2 Ponteiras Fixas E 1 Giratória. Acabamento Do Rodízio: Termoplástica. Características Adicionais: Tecido Reforçado.	405841	Unidade	02
6	Suporte para soro. Material: Ferro. Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi. Tipo: Portátil E Altura Regulável. Rodízios: Com Rodízios. Ganchos: 2 Ganchos.	435107	Unidade	02
7	Compressor de ar odontológico. Capacidade reservatório volume interno acima de 120 L, características adicionais isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem 110/220 v, componente adicional válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água.	413217	Unidade	01
	Cadeira odontológica com 3 posições de trabalho programáveis e "volta a zero" automático; Cabeceira articulada, Pedal "joystick" na base e 2 motores Bosch (isentos de óleo); Estofamento em couro, refletor LED com intensidade variável e acionamento na base da			

8	cadeira; Unidade auxiliar rebatível em 90°, com 2 sugadores e cuba removível; Equipo com braço com travamento pneumático, bandeja única em aço inox, sistema antirefluxo e filtro para resíduos sólidos no reservatório de água; 3 terminais (1 seringa tríplice, 1 saída para alta rotação e 1 saída para baixa rotação); Mocho anatômico (ergonômico).	416184	Unidade	01
9	Aagitador mecânico, tipo homogeneizador de tubos para coleta de sangue de laboratório. Homogeneizador de sangue e amostras, horizontal, com capacidade de 30 tubos de ensaio de até 15 mm. As presilhas que prendem os tubos devem ser injetadas em fibra de nylon, permitindo assim colocar e remover os tubos com aparelho em funcionamento, sem risco de danificar etiquetas ou códigos de barras dos tubos. Motor elétrico, com velocidade regulável de 6 a 40 RPM, através de botão seletor. Botão "STOP" para retirada dos tubos. Voltagem: Bivolt 110V ou 220 V com chave seletora.	426692	Unidade	01
10	Seladora desenvolvida para selagem de embalagens (papel /plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor.	246917	Unidade	01
11	Deionizador de Laboratório. Purificador de água para análise laboratorial, deionizador de coluna, bivolt, vazão 50L/H, carcaça e coluna em pvc.	452468	Unidade	01
12	Ultrassom odontológico. Ponta de aço. Regulação automática da força e vibrações. Botão de controle ajustável de 0,5% para periodontia delicada até o reforço de potência máxima para cirurgia apical. Indicado para procedimentos de periodontia, endodontia, dentística e prótese. Frequência de vibração maior que 28kHz.	416620	Unidade	01
13	Destilador de água. Tempo para destilar 150 ml de água: 19 minutos. Tempo para destilar 300 ml de água: 37 minutos. Capacidade 4 litros. Potência 127 V - 550 Watts / 220 V - 450 Watts. Voltagem 127 V ou 220 V. Frequência 50/60 Hz.	452823	Unidade	01
14	Fotopolimerizador. Comprimento de onda: 395 a 480 nm. Bivolt e sem fio. Funcionamento com baterias recarregáveis. Com programação contínua, ponteiras fabricadas em polímero especial. Com sensores de movimento. Intensidade de luz: 3 modos - 1.000, 1.400 e 3.200 mw/cm². Tempo de exposição: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15 e 20 segundos. Leds de alta eficiência.	416252	Unidade	01

15	Plastificadora à vácuo com motor embutido 220v. Resistência de carbono de 450W. Motor de 1400W. Suporte compatível com placas quadradas e redondas e diversas espessuras. Motor com acionamento automático.	447882	Unidade	01
16	Ar condicionado Split Inverter 12.000 BTU's 220v. Frio. Classificação energética: A. Potência nominal: 1085,5 W. Consumo kWh/mês: 22,8.	458218	Unidade	05
17	Cadeira de Escritório, giratória, com rodinhas, estofada, com apoio para os braços e com regulagem de altura, cor preta.	373526	Unidade	04
18	Impressora Multifuncional, jato de tinta, bivolt, com tanque de tinta, usb, wifi. Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200 DPI. Resolução Scanner: 1.200 X 1.200 DPI.	473179	Unidade	01
19	Aparelho Raio X tipo analógico. Corrente: Máximo De 630 MA. Tensão: Máximo De 150 KV. Componente: Mesa De Comando, Estativa De Chão. Outros Componentes: Bucky E Mesa. Capacidade 1: Mínimo De 180 KG.	449554	Unidade	01

- Para o item 19 estará incluído: desmontagem do equipamento existente, montagem do novo equipamento e treinamento de pessoal.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 300.000,00

1º - Para a estimativa dos preços a serem utilizados como referência inicial para o processo licitatório, será utilizada a média aritmética da pesquisa realizada no site <http://paineldepreço.planejamento.gov.br> (Painel de Preços).

2º - Utilizar-se-a o parâmetro I (prioritário), IV ou I e VI (se necessário) para o levantamento dos preços praticados no mercado, conforme preceitua a IN nº 65/2021;

Visando êxito do processo licitatório e em conformidade com a IN 65/2021, artigo 5º, IV, será solicitado proposta de preço nas empresas do ramo, para a obtenção de até 03 (três) orçamentos, quando for o caso. Nesse contexto, a equipe de planejamento entende que o preço advindo destes valores comporá o valor estimado pelo mercado;

Os valores dos orçamentos obtidos serão condensados no mapa comparativo e anexado ao processo da 18ª Bda Inf Pantanal pela equipe de planejamento, sendo este, o preço médio praticado no mercado, conforme levantamentos realizados.

3º - Em consonância com a IN 65/2021, artigo 6º elaborar-se-á o Mapa Comparativo dentre os valores pesquisados obtidos, para a obtenção do preço estimado, a média dos orçamentos.

4º - Foi anexado, o RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS, resultado da pesquisa de preços discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

Valor global estimado: **R\$300.000,00** (trezentos mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme padrão de referência compatível com o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU). O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto para a aquisição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, em curso na 18ª Bda Inf Pantanal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no GCALC da 18ª Bda Inf Pantanal, bem como se encontra prevista no Plano Anual de Contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir um atendimento de excelência aos usuários FUSEx na Guarnição de Corumbá;

Garantir o abastecimento dos depósitos a fim de evitar a descontinuidade do fluxo logístico de suprimento Classe VIII (medicamentos).

13. Providências a serem Adotadas

A área requisitante, antes do recebimento do material, deverá inteirar-se do conteúdo do empenho e prever instruções de recebimento do material adquirido, principalmente se for de cunho específico, e avaliar se haverá a necessidade de nomeação de equipe de recebimento de material e lavratura de Termo de Recebimento e Exame de Material.

Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso de material diverso daqueles solicitados, que só serão aceitos se possuírem

informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre especificações correta da quantidade, características, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim que se destinam.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Estudo estão de acordo com a Lei 14.133 /21, Art. 6º, inciso XXV ; no Art. 4º, incisos I, III, VI, incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000;

São diretrizes básicas de sustentabilidade a serem adotados pela contratada:

- a. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;
- b. Destinação correta dos resíduos sólidos com responsabilidade compartilhada dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes;
- c. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;
- d. Redução do consumo de papel, através do controle sobre os impressos por meio do sistema de bilhetagem.
- e. Os Serviços constantes deste Termo deverão contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

Que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

- f. Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

g. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; lançamento innatura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração: - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; outras formas vedadas pelo poder público.

h. Também são proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação e utilização de resíduos sólidos:

- deposição inadequada no solo;
- Deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação;
- lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados;
- infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental estadual competente;
- utilização para alimentação animal, em desacordo com a legislação vigente;
- utilização para alimentação humana.

i. A contratada deverá acondicionar os resíduos sólidos para coleta de forma adequada, cabendo-lhe observar as normas municipais que estabelecem as regras para a seleção e acondicionamento dos resíduos no próprio local de origem, e que indiquem os locais de entrega e coleta.

j. Atender os critérios de logística reversa definidos pela Lei nº 12.305, de agosto de 2010.

Art. 30. É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção.

Art. 31. Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no plano de gerenciamento de resíduos sólidos e com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes têm responsabilidade que abrange:

- Recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa na forma do art. 33;

k. Atender às exigências nos termos Art. 5º da IN 01/2010 – SLTI/MPOG:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, Biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

l. Executar os serviços sempre priorizando as condições de sustentabilidade:

- Orientar regularmente seus empregados acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, dando ênfase à economia no emprego de materiais e a racionalização de energia elétrica no uso dos equipamentos;

- Manter seus empregados sempre conscientizados sobre as ações de preservação ambiental e redução de impactos ambientais.
- Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração, e a racionalização do consumo de materiais para priorizar o maior tempo de consumo e para o máximo de utilizações possíveis.
- Observar conduta adequada na utilização dos materiais, objetivando a correta execução dos serviços;
- Fornecer e utilizar na execução do Contrato, materiais de boa qualidade, evitando a aplicação de materiais inflamáveis e/ou de fácil combustão, materiais bastante poluentes.

A contratada deverá cooperar para com o desenvolvimento da política ambiental da CONTRATANTE relacionada às boas práticas ambientais na execução do objeto do contrato. Para tanto, deverão ser observadas as seguintes disposições:

- Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente;
- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, sendo que a empresa deve atuar como facilitadora das mudanças de comportamento de empregados da CONTRATADA, esperadas com essas medidas;
- Comunicar à CONTRATANTE sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão e atende adequadamente às demandas pretendidas por esta Organização. Os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis, caracterizando economicidade. Os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos o prosseguimento deste para formalização de processo licitatório a fim de se concretizar a possível contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRA DOS REIS PEQUENO CERQUEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/02/2025 às 12:23:45.

JONAS VEIGA DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 13/02/2025 às 14:18:21.